

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO**

Processo: 1333679/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Objeto: O presente Pregão eletrônico tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática.

Recorrente: Pisontec Comércio e serviços em tecnologia da informação EIRELI

Recorrido: Pregoeiro CAU/RJ

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), no exercício das competências que lhe cabem por força do §4º do artigo 109 da lei nº8.666/93, artigo 41 e incisos II, XV, XXII e XLI do artigo 48 do Regimento Interno do CAU/RJ, e considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro do CAU/RJ em sede de recurso administrativo interposto no processo de licitação de que trata o Pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 006/2022, resolve ratificar a decisão do Pregoeiro pelos motivos por ele já expostos. Assim, mantém-se o cancelamento do referido item.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.

PABLO CESAR BENETTI

Presidente do CAU/RJ